



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1407, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de São Sebastião do Oeste/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de São Sebastião do Oeste/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Edwirges Leite, mãe do Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Sr. Belarmino Luciano Leite.

Art. 2°. Fica determinado ponto facultativo para o dia 11 de janeiro de 2022 em todas as repartições públicas municipais, pelo motivo descrito no art. 1°, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 3°. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de janeiro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal